



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357

---

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>ATAS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	4
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</b> .....	7



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



Ata da quinta reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Jaboti do ano de dois mil e vinte e seis. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Prefeitura do Município de Jaboti a comissão de avaliação de desempenho composta pela presidenta Cleonilde de Sousa Moreira Sales e pelo membro Fábio Henrique Curan, do Departamento Jurídico. Compulsando-se as fichas dos servidores públicos municipais verificaram-se que estão aptos a progredirem na carreira os seguintes funcionários, em ordem alfabética: 1) Adriano Vieira, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde; 2) Cirleia Aparecida da Silva, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria de Saúde; 3) Elaine da Silva Faria, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde; 4) Jozianne Aparecida Moreira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde; 5) Marcelo Rodrigo de Siqueira, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Controladoria Interna; 6) Tatiana de Oliveira Machado, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e; 7) Thiago Machado de Andrade, ocupante do cargo de analista de tecnologia da informação, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda. Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº. 02/2012, de 5 de abril de 2012, “A avaliação de desempenho é o sistema pelo qual o servidor será aferido quanto a sua capacidade para o trabalho e desempenho na execução das tarefas que lhe são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais”. O art. 34 deste mesmo diploma legal, mais precisamente o seu §1º, preceitua que cada servidor deverá ser avaliado pela sua chefia imediata e auto avaliado quanto aos quesitos estabelecidos no §7º, que são: I – qualidade de trabalho; II – responsabilidade; III – disciplina; IV – zelo pelo patrimônio e recursos materiais; V – assiduidade; VI – pontualidade; VII – iniciativa e criatividade; e VIII – trabalho em equipe. A avaliação anual de todos os servidores municipais da prefeitura do município de Jaboti ocorre sempre no mês de agosto e, compulsando-se as fichas de todos eles, verificou-se que não houve divergência substancial que ultrapassou o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação, nos termos do §5º, do art. 34, da Lei Complementar nº. 2/2012, estando todos aptos à progressão. Diante do exposto, encerra-se a presente reunião e eu, Cleonilde de Sousa Moreira Sales, atuando como secretária *ad hoc*, digitei a presente ata a qual inclusive vai assinada pelo Sr. Regis William Siqueira Rodrigues, MD Prefeito Municipal, ratificando as conclusões adotadas pela presente Comissão.



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



## DECRETO Nº 50/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Suplementar no  
exercício de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
orçamento geral do município para o

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **229.171,52** ( **Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos** ), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
22		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2835	00488-BB EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL F 488	26.200,00
10.302.0009.20	MANUTENÇÃO DO CISNORPI	
25		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3405	00488-BB EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL F 488	81.711,52
10.301.0009.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
22		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3041	00475-APSUS - INCENTIVO	10.000,00
	SUBTOTAL	117.911,52
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.20	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
31		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3970	00501-Receitas de Alienações de Ativos	10.826,00
3975	00843-AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CONV. Nº 108/2025	97.434,00
	SUBTOTAL	108.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 2

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1369/2>



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.2035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4399	01050-Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	229.171,52

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3250	00475-APSUS - INCENTIVO	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	104.674,17
2.4.2.2.99.0.1.21.00.00.00	CONVENIO Nº 108/2025 SEAB - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK - SIMPLES C/C 53.935-X F: 843	97.434,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00	BB EST. GEST REDE PROT DEFESA C/C 56110-X F: 1050	3.000,00
	TOTAL	205.108,17

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	10.826,00
	TOTAL	10.826,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE JABOTI, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 3

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1369/3>



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



## PORTARIA nº. 92/2026, de 18 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve.

Art. 1º. Homologar as conclusões da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho realizada em maio do ano de 2026, com a progressão dos seguintes servidores:

I – Adriano Vieira, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, do nível 2-J, para o nível 2-K;

II – Cirleia Aparecida da Silva, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, do nível 1-I, para o nível 1-J;

III – Elaine da Silva Faria, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, do nível 2-J, para o nível 2-K;

IV – Jozianne Aparecida Moreira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde, do nível 1-J, para o nível 1-K;

V – Marcelo Rodrigo de Siqueira, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Controladoria Interna, do nível 4-D, para o nível 4-E;

VI – Tatiana de Oliveira Machado, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, do nível 7-I, para o nível 7-J;

VII – Thiago Machado de Andrade, ocupante do cargo de analista de tecnologia da informação, do nível 7-D, para o nível 7-E.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaboti, 18 de maio de 2026.

**REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



Portaria N.º 93/2026, de 18 de maio de 2026.

**Súmula:** Designar Professor(a) para aulas extraordinárias e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a Servidora **Ana Paula Morais da Costa**, professora efetiva de 20 horas, CPF N° 998.\*\*\*.\*\*\*-04 e RG N° 4.\*\*\*.\*\*\*-8, para suprir a necessidade de profissional em sala de aula, a partir de 04/05/2026, por 11 (onze) horas, correspondente ao piso inicial do professor.

**Art. 2º.** Essa portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Jaboti, 18 de maio de 2026.

**REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



## TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de maio de 2026 na condição de Prefeito Municipal de Jaboti, dou posse a **Patrícia Lemos**, RG nº 10.772.817-1 e CPF nº 100.783.329-74, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargos Efetivo Nº 01/2024, homologado dia 09/12/2024, nomeada pela Portaria nº. 89/2026 de 08 de maio de 2026, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 20 horas semanais o cargo de **Psicóloga** de acordo com a Tabela de Vencimento, **Nível 2-A** através do Edital de Convocação nº 03/2026 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2026, na edição 1337, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e a Lei Municipal nº 33/1993 – Regime Jurídico Único do Funcionário Público Municipal; Lei Municipal nº 02/2012 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº. 27/2002 de 21 de novembro de 2002 – Estágio Probatório. Na oportunidade, servidor assume o compromisso de ser fiel às causas da República Federativa do Brasil, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições, das quais recebe cópia. Para tal, apresentou relação de bens, que constitui nesta data todo o seu Patrimônio, declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, bem como todas as documentações exigidas para provimento.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado por mim, e pelo nomeado.

**Regis William Siqueira Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Patrícia Lemos**  
Assinatura do Servidor



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - Edição 1357



## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3**

**CONTRATO N.º 150/2025**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 2/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

**CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 82.570.342/0001-01 com sede à GLB FAZENDA CRISTALINA, 0 - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 150/2025, que consta de Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada do Bairro da Serrinha, perfazendo um total de 15.000m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), referente ao repasse CCP ITAIPU 2023-IR 4111704, com conseqüente aumento do valor contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato nº 150/2025 até **30/09/2026** e o prazo de **vigência** fica prorrogado até **30/11/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:**

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 191.324,78** Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:**

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 150/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 18/05/2026.

*Regis William Siqueira Rodrigues,*  
**Prefeito Municipal**

*DIENARO PIETROBELLI DELLAI,*  
**Representante Legal.**